

Quatro anos e meio, por que não?

Nem sei se ainda é oportuno falar no assunto. Na verdade, a discussão em torno dele tem envelhecido em questão de horas, tais as crostas de interesse em ebulição, o que torna obsoleto hoje aquilo que ontem era palpitante e polêmico. Paciência, é assim o jogo do poder.

Escrevo no dia 19 de maio e se espera que a duração do mandato do Presidente Sarney seja votada, talvez, ainda em maio. Por conseguinte, estas linhas, a rigor, estariam perfeitamente atualizadas. Mas não sei, não. Pode ser que este artigo se transforme num montão de baboseiras ou numa peça arqueológica, antes mesmo de ser publicada. Correndo o risco, vamos lá.

De tudo o que a nação tem escutado nessa discussão, o que vem à tona é uma enormíssima falta de imaginação. Ora, senhores, por que a dúvida estreita e maniqueísta de quatro ou cinco anos para o Presidente? Apenas o sim ou não, o preto ou o branco? (Em seis anos, nem falo, pois o próprio Sarney descartou publicamente a hipótese).

Diante disso, cabe a proposta ridiculamente óbvia — mas que, nem por isso, já foi ouvida na boca de algum parlamentar constituinte. Ei-la, a quem interessar possa e deseje formulá-la para inclusão nas Disposições Transitórias: as eleições para Presidente e Vice-Presidente da República serão convocadas no ato da promulgação da nova Constituição e realizadas 180 dias depois.

Isto feito, estaríamos conversados e encerrado um assunto que vem consumindo o governo e a própria nação, do Chui ao Cucui, à espera de uma decisão. Em defesa da tese há abundantes argumentos. Antes de tudo, parece não restar dúvida na consciência mais esclarecida do povo brasileiro de que o atual governo — como, aliás, ele próprio já reconheceu reiteradas vezes, e como, sem dúvida, faria o de Tancredo Neves — nada mais cumpre que um elo de ligação entre o autoritarismo e a democracia plena.

A construção da ponte para essa transição, diga-se de passagem, é o maior apanágio tantas vezes proclamado pelo Presidente Sarney e ela se corporifica, fisicamente, na convocação da Constituinte, em decorrência da qual nasceria — como nascerá — um País passado a limpo, de cara e alma lavadas.

Ora, colocado o ponto final na nova Constituição, instantaneamente se encerra a transição e se exaure o governo que veio para realizá-la. E lógico.

Claro que ele não deveria demitir-se no dia seguinte, e

nem poderia fazê-lo. Há, como se sabe, todo um elenco de providências de ordem legislativa — na esfera federal e nos estados, com a adaptação das respectivas constituições à nova Carta — e eleitoral, que devem ser integralmente satisfeitas antes que se realizem eleições diretas para Presidente da República.

Esse período de adaptação legislativa e eleitoral, emocionante fase da realização das campanhas e da divulgação das idéias, pode ser perfeitamente fixado em 180 dias.

Digamos que a Constituição seja promulgada no próximo dia 7 de setembro. Nesse caso, a eleição seria marcada para 7 de março e a posse do novo Presidente para, digamos, 15 de março. Teríamos, então, exatos quatro anos de mandato para Sarney.

Mas se a Constituinte ficar adiada para nova data simbólica como, por exemplo, 15 de novembro, esses seis meses cairiam agora em 15 de maio — e a posse do eleito, quem sabe, se daria a 30 de junho. Ai o mandato de Sarney se estenderia a 4 anos e quase 4 meses. E por que não? —, perguntará

qualquer sensato cidadão que seguir o presente raciocínio — como faria, tenho certeza, o sensato Sarney.

Entendo que o balisamento não deva ser feito à luz de um mero calendário, mas em expressivos fatos que, por si só, estejam impregnados de sentido histórico relevante. E que fato histórico pode ser mais decisivo para um País que a promulgação de sua própria Constituição? Isso sim, pode e deve servir de ponto de referência.

Digo mais. Se, cumpridos esses 6 meses, a data da eleição cair, por exemplo, no Dia do Estafeta, que ela se realize nesse dia, ora bolas. O estafeta é criatura que exerce profissão honrada e importante para a sociedade mas, como todos sabem, é um abandonado pelo bafejo oficial. Mais uma razão para homenageá-lo no seu dia.

Um amigo indaga sobre os 180 dias que aqui proponho. Por que não, diz ele, 143 ou 94 dias? Se for também sua essa crítica, caro leitor, digo-lhe desde logo: a fórmula que trago à sua reflexão é flexível. Tanto faz o número de dias, realmente — desde que abraja um período razoável para que as coisas todas se façam sem traumas ou afogadilho. E é consenso mais que pacífico no mundo político e jurídico, em reiteradas declarações, que seis meses seria um prazo mais que satisfatório.

A própria índole tolerante e paciente de Sarney, ao meditar sobre uma proposta singular e linear como esta, há de falar mais alto.